

MODELO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)

PROCESSO: 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

EMPRESA: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 57.277.834/0001-66

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Tamiris Ribeiro Eclis

CREA/CAU: 5070493305-SP

1. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC visa estabelecer um conjunto de procedimentos e técnicas, exigidos pela fiscalização FURG, de forma a atender as orientações normativas, que visem **reduzir, reutilizar e reciclar**, ao máximo, os materiais descartados na execução da obra, bem como organizar a coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos e rejeitos gerados.

A responsabilidade sobre as ações são de todos os envolvidos na geração dos resíduos, da sua geração até a destinação final. Executar as ações conforme prevê o Plano garante o cumprimento das exigências de todas as etapas do gerenciamento, desde a geração, segregação, identificação, classificação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final, apresentando métodos, técnicas e processos de manejo compatíveis com as exigências ambientais.

Este Plano refere-se ao processo de execução de serviços de engenharia destinados à revitalização predial da sede da Câmara Municipal de Potim/SP, compreendendo recuperação de revestimentos externos, tratamento de patologias construtivas, preparação de superfícies, pintura predial institucional e demais serviços correlatos, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, andaimes, insumos, transporte e todos os itens necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, memorial descritivo e demais documentos técnicos

2. RESÍDUOS PREVISTOS

Triagem/segregação dos resíduos

Os resíduos gerados nas atividades do canteiro de obras deverão ser segregados pelos colaboradores no momento de sua geração, nos locais de origem, conforme classificação da resolução CONAMA nº 307/2002 descrita abaixo. Ao fim de um dia de trabalho ou ao término de um serviço específico deve ser realizada a segregação, preferencialmente por quem realizou o serviço, com o intuito de assegurar a qualidade do resíduo sem contaminação, potencializando sua reutilização ou reciclagem.

Classificação conforme CONAMA nº 307/2002:

Classe A – alvenaria, concreto, argamassas e solos. Destinação: reutilização ou reciclagem com uso na forma de agregados, além da disposição final em aterros licenciados.

Classe B – madeira, metal, plástico, gesso e papel. Destinação: reutilização, reciclagem ou armazenamento temporário.

Classe C – produtos sem tecnologia disponível para recuperação. Destinação: conforme norma técnica específica.

Classe D – resíduos perigosos (tintas, óleos, solventes etc.), conforme NBR 10004:2004 (Resíduos Sólidos– Classificação). Destinação: conforme norma técnica específica.

3. SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO

Devidamente segregados, os resíduos deverão ser acondicionados de acordo com suas características, sendo o armazenamento temporário em baias estanques e protegidas das intempéries, até que atinja um volume expressivo para reutilização, reciclagem ou retirada à destinação final.

A área de armazenamento de resíduos deve ter piso impermeável para evitar a contaminação do solo, os resíduos não devem ficar dispostos diretamente no piso, sendo necessário o uso de recipientes de acondicionamento, sendo eles;

a. **Bombona:** recipiente de acondicionamento com capacidade para entre 50-200 litros, com diâmetro adequado ao tamanho dos resíduos a serem armazenados. Exigir do fornecedor a lavagem e a limpeza do interior das bombonas.

b. **Bag:** recipiente de acondicionamento com dimensões aproximadas de 0,90 x 0,90 x 1,20 metros, sem válvula de escape (fechado em sua parte inferior), dotado de saia e fita para fechamento, com quatro alças que permitam sua colocação em suporte para mantê-lo completamente aberto enquanto não estiver cheio.

c. **Baia:** local de guarda temporária dos resíduos já acondicionados, confeccionado em chapas ou placas, em madeira, metal ou tela, nas dimensões convenientes ao volume e tipo de resíduo a ser armazenado. Em alguns casos a baia é formada apenas por placas laterais delimitadoras e em outros casos há a necessidade de se criar um recipiente estilo “caixa”, sem tampa. Ver projeto de referência elaborado pela FURG/DOB em anexo.

d. **Caçamba estacionária:** recipiente de acondicionamento confeccionado com chapas metálicas reforçadas e com capacidade para armazenagem em torno de 5 m³. A fabricação deste dispositivo deve atender às normas ABNT.

e. **Sacos de ráfia:** dimensões 0,90 x 0,60 cm. Normalmente são reutilizados os “sacos de farinha” confeccionado sem ráfia sintética. Os sacos de ráfia deverão ser compatíveis com as dimensões das bombonas, de forma a possibilitar o encaixe no diâmetro superior.

4. TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL

Os resíduos que não foram reutilizados na obra deverão ser destinados para tratamento ou destinação final ambientalmente adequada para empresas licenciadas para recebê-los. Para a destinação de resíduos Classe D com características de inflamabilidade, deverá ser observada a Portaria nº 016/2010 FEPAM. **FICA VETADA A DOAÇÃO, VENDA OU DESTINAÇÃO PARA QUALQUER LOCAL QUE NÃO TENHA LICENÇA ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO E TRIAGEM DOS RESÍDUOS**, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA a verificação de locais adequados de destinação.

5. MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL

Todo resíduo gerado na obra, após sua segregação, deverá ser avaliado para reutilização no mesmo canteiro. Caso não haja possibilidade de reutilização, encaminhar para reciclagem em empresa devidamente licenciada.

6. RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO

Vinícius Conceição dos Santos
CPF nº 438.499.048-06

DECLARAÇÃO Declaramos que o presente PGRCC será observado durante toda a execução contratual, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Flórida Paulista/SP, 08 DE Julho de 2026.

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 57.277.834/0001-66
Vinícius Conceição dos Santos
CPF: 438.499.048-06
Sócio Administrador